



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/08/11, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 30/08/11.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1136, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO ALTO RIO PARDO - AEFARP.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista a documentação comprobatória apresentada nos termos da Legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO ALTO RIO PARDO - AEFARP.

Art. 2º. A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de agosto de 2011.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.